



EDITAL Nº 001/2019

OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO À 2ª REUNIÃO DO FORPLAD 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse da Universidade Federal de Campina Grande em receber propostas de empresas públicas ou privadas, com o objetivo de patrocinar a realização da 2ª Reunião Nacional do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019, na cidade de Campina Grande-PB, conforme disposto neste regulamento.

I – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Edital a captação de patrocínio de empresas públicas e ou privadas, por meio de permuta de produtos e ou serviços, para a realização do Evento, sediado pela Universidade Federal de Campina Grande, denominado “Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD”, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2019.
2. Os patrocínios aprovados terão, como contrapartida publicitária, um espaço para prospecção, no decorrer do evento, e a logomarca da empresa devidamente divulgada nas mídias eletrônicas e impressas, em conformidade com as condições previstas neste regulamento.
3. As despesas relativas à participação neste Edital serão de responsabilidade do interessado.

II – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O interessado em participar deste Edital deverá fazê-lo optando pelo tipo de patrocínio que este oferecerá como contrapartida à divulgação de sua marca no Evento.
2. Para participação no presente Edital e, conseqüentemente, nas ações, as empresas interessadas deverão oferecer, como patrocínio, os produtos e ou serviços descritos no Anexo I deste Edital.

III – DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser entregue ou remetida por correspondência, para recebimento até às 14h00 do dia 24 de maio de 2019, para a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, Rua Aprígio Veloso, nº 882, prédio da Reitoria, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900, sob duas formas, a preferir:
 - a) Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras;
 - b) Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado ao *e-mail* pra@ufcg.edu.br, contendo a proposta escaneada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo II.



IV – DA SELEÇÃO

1. Serão selecionadas e aceitas propostas apenas até o limite necessário para atender à demanda do Evento.
2. As empresas selecionadas serão notificadas até o dia 24 de maio de 2019.
3. O critério para a seleção será a ordem cronológica de chegada de propostas à Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

VI – DAS CONDIÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

1. A empresa que fornecer patrocínio terá sua marca divulgada nas ações alusivas ao “Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior - FORPLAD”, organizada pela Universidade Federal de Campina Grande, conforme segue:
 - a) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 15.000,00 (quinze mil reais) terá direito a:
 - i. espaço para divulgação, exposição e comercialização de materiais e produtos da empresa;
 - ii. divulgação de material publicitário (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa);
 - iii. divulgação do nome da empresa no protocolo do evento;
 - iv. nome da empresa divulgado no material impresso (Bloco, Banner, Pasta e flyers) e no site do FORPLAD, <http://www.forplad.andifes.org.br/>, com possibilidade de criar link para o site oficial da empresa patrocinadora;
 - b) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 10.000,00 (dez mil reais) terá direito a:
 - i. divulgação de material publicitário (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa);
 - ii. divulgação do nome da empresa no protocolo do evento;
 - iii. nome da empresa no material impresso (Bloco, Banner, Pasta e flyers) e no site do FORPLAD, <http://www.forplad.andifes.org.br/>.
 - c) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 5.000,00 (cinco mil reais) terá direito ao patrocínio exposto (banner 200 x 100cm confeccionado pela empresa) no local do evento, durante todo o período de sua realização.



Universidade Federal de Campina Grande

- d) A empresa que fornecer produtos ou serviço que some valor igual ou superior a 1.000,00 (mil reais) terá direito a espaço para divulgação de sua logomarca no site do FORPLAD;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Comissão Organizadora da 2ª Reunião Nacional do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior – FORPLAD 2019 se encarregará de providenciar os produtos ou serviços descritos no anexo I deste Edital, contatando as empresas patrocinadoras para a quitação da despesa.
2. Cada empresa patrocinadora deverá proceder ao pagamento dos produtos e ou serviços objetos do patrocínio diretamente aos fornecedores, na forma e data que acertarem entre si (empresa patrocinadora e fornecedores).
3. As empresas patrocinadoras deverão entregar cópia de nota fiscal à Comissão Organizadora da 2ª Reunião Nacional do FORPLAD 2019 (com vistas à elaboração de prestação de contas do evento), em valor igual ou inferior ao descrito no Anexo I, visto se tratar de orçamento que pode sofrer alteração a menor.
4. As empresas participantes deverão fornecer a logomarca, colorida e em preto e branco, no formato cdr ou similar, para aplicação nos materiais de divulgação dos eventos.
5. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Prof.ª Vânia Sueli Guimarães Rocha, na PRGAF, pelo telefone (83) 2101-1941 ou no endereço: Rua Aprígio Veloso, Nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, 58.429-900.

Campina Grande, 20 de maio de 2019.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



ANEXO I

**PRODUTOS E SERVIÇOS CARENTES DE PATROCÍNIO E APOIO
À 2ª REUNIÃO DO FORPLAD 2019**

ORÇAMENTO	
PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR PREVISTO
1. Serviço de Som	4.000,00
2. Locação de Data Show	3.150,00
3. Locação de Telões	2.000,00
4. Designer	5.000,00
5. Cerimonial	2.500,00
6. Decoração	2.000,00
7. Bolsas	4.000,00
8. Gráfica e Serigrafia	12.000,00
9. Folder (tradutor)	700,00
10. Jantar	8.900,00
11. Coffe Break	8.000,00
12. Brinde	3.750,00
13. Pin	3.900,00
14. Camisas para pessoal de apoio	600,00
15. Filmagem	3.000,00
16. Atrações artísticas	1.500,00
TOTAL	65.000,00



Universidade Federal
de Campina Grande

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO E APOIO À 2ª REUNIÃO DO FORPLAD 2019

À Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande

Senhora Pró-Reitora,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____._____._____/_____-____, vem, por meio desta carta, apresentar sua proposta para participação no Edital Reitoria Nº. 01, de Obtenção de Patrocínio e Apoio, por meio de cota no valor de R\$ _____ - (_____), nos termos do Edital aqui referido, para que se realizem as ações para a 2ª Reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior – FORPLAD, em 2019.

A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra no caso previsto no item V (DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO) referido edital.

_____, ____ de maio de 2019.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME	
CPF OU RG	
TELEFONE	
E-MAIL	
OUTRA INFORMAÇÃO QUE JULGAR NECESSÁRIA	